



**PORTARIA SEMAD Nº 0238/2021, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 135/2022/CGGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REGISTRAR o ATRASO INJUSTIFICADO** bem como realizar o respectivo desconto em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO DE SERVIÇO
10.175-6	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	01h40min em 06/05/2022

OK  
OK

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de maio de 2022.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

César Sousa Pessoa  
Secretário de Administração  
Tabira - PE